PUBLICADA NO DOM DE 28/03/2017 REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DGRM Nº 6/2017

Dispõe sobre o sorteio de prêmios para tomador de serviço identificado na NFS-e, na forma que indica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto na alínea "a", inciso I, do art. 8° da Instrução Normativa SEFAZ/DGRM nº 11/2013,

RESOLVE:

- Art. 1º Ficam disponibilizados para consulta no endereço eletrônico https://nfse.salvador.ba.gov.br os números dos bilhetes eletrônicos do sorteio número 39 do Programa Nota Salvador.
- § 1º Com o objetivo de assegurar a integridade do arquivo eletrônico que contém a relação de todos os números dos bilhetes e seus respectivos titulares foi gerado o seguinte hash bcc1d370def3c35ce5affdc2becabb6b.
- § 2º O código "hash" mencionado no § 1º refere-se à codificação gerada pelo algoritmo público denominado "Message Digest Algorithm 5 MD5".
- Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, 24 de março de 2017.

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ESTE TEXTO NÃO SUBSTITUI O PUBLICADO NO DOM DE 30/03/2017